



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 150/2026

Com respaldo na Leis Municipais nº 1.915/2025 de 22-12-2025 e 1.930/2026 de 05-02-2026

SISTEMA DE PROTOCOLO Nº 3838/2026

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1820585 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **CLEIDE CÉZAR SOUZA**, brasileira, portadora do CPF nº 011.648.581-73, residente e domiciliada na Rua Dr. Juliano José da Silva, nº 1.229, bairro Santa Maria Bertila – CEP 78760-000 – Guiratinga – MT, e-mail cleidecezarsouza@gmail.com, celular (66) 99216-3866, denominada simplesmente **CONTRATADA**, mutuamente se obrigam atendendo o que dispõe as Leis Municipais nº 1.915/2025 e a 1.930/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CARGO

1.1. Considerando o §2º, do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.930/2026 de 05/02/2026, onde autoriza as contratações temporárias para o cargo de Técnico de Apoio e Acompanhamento à Inclusão por prazo determinado de até 06 (seis) meses dentro da vigência do Calendário Escolar da rede municipal de ensino do ano letivo de 2026, podendo as respectivas contratações serem distratadas antes do prazo final do contrato, dependendo somente da homologação do resultado final e da publicação do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva, que já está em fase de elaboração.

1.2. Considerando o Ofício de nº 489/2026 de 30/04/2026 e deferido pela Secretaria Municipal de Administração, a **CONTRATADA** prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Técnico de Apoio e Acompanhamento à Inclusão na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário no período Matutino e na Escola Municipal Garça Branca no período Vespertino, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1. Pela prestação de serviço mencionado e pactuado na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a remuneração mensal no valor de **R\$ 2.013,65 (dois mil e treze reais e sessenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O presente contrato será celebrado pelo período de **04-05-2026 até 05-11-2026**, podendo ser prorrogado caso haja interesse de ambas as partes, sendo que o último dia do Contrato não poderá ultrapassar a data final do ano letivo de 2026, conforme o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino/2026 e/ou reincidido caso ocorra a publicação da homologação do Processo Seletivo que encontra-se em andamento.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : juridico@guiratinga.mt.gov.br

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

4.1. O valor contratual será fixo e irrevogável até a vigência do Contrato, salvo se houver alterações na cláusula segunda – do Cargo.

CLÁUSULA QUINTA - ELEMENTO DE DESPESA

5.1. O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta da LOA - Lei Orçamentária Anual do Município de Guiratinga, estando livre e não comprometido no Centro de Custo abaixo:

Ordem	Secretaria Municipal	Centro de Custo
01	Secretaria Municipal de Educação	06.007

CLÁUSULA SEXTA - DAS OMISSÕES

6.1. Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

a) - DA CONTRATADA

- I. Executar os serviços a **CONTRATADA**, em estrita observância às cláusulas contratuais.
- II. Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização dos serviços.
- III. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros, quando da execução dos serviços.
- IV. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta contratação.
- V. Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a **CONTRATADA** de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente.
- VI. Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.
- VII. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada.
- VIII. prestar apoio ao estudante nas atividades de vida diária, quando necessário, tais como locomoção, alimentação e higiene;
- IX. auxiliar na organização, adaptação e acesso às atividades pedagógicas, conforme orientação do professor regente e da equipe pedagógica;
- X. apoiar a participação do estudante nas atividades escolares dentro e fora da sala de aula;
- XI. estimular o desenvolvimento da autonomia, comunicação e interação social do aluno;
- XII. atuar em articulação com o Atendimento Educacional Especializado – AEE;
- XIII. seguir as orientações do Plano Educacional Individualizado – PEI, quando existente;
- XIV. observar, registrar e relatar à equipe pedagógica aspectos relevantes do desenvolvimento do estudante;
- XV. contribuir para a construção de um ambiente escolar inclusivo, acessível e respeitoso;
- XVI. participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas e orientações institucionais;

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : juridico@guiratinga.mt.gov.br

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

XVII. respeitar os princípios da ética, da confidencialidade e da dignidade da pessoa humana.

b) - DA CONTRATANTE

I - Efetuar o pagamento mensalmente.

II - Fiscalizar a execução contratual.

III - Designar servidor para realizar a verificação se os serviços estão sendo executados;

IV - Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços do contrato;

V - A fiscalização exercida pela Prefeitura terá em especial, poderes para suspender a execução os serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Fica designada como agente fiscal da execução deste contrato, nomeada através da Portaria nº 237/2025 de 18/11/2025, a servidora **ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO**, lotada na secretaria de educação.

8.2. A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

8.3. Fiscalizar e atestar os serviços a serem prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

8.4. Comunicar eventuais falhas na execução dos serviços, cabendo a **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

8.5. Garantir a **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços.

8.6. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução deste contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

8.7. A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto registrado.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante notificação escrita à outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, pelos seguintes motivos.

9.2. O vínculo das nomeações e/ou contratações diretas por prazo determinado, extinguir-se-á automaticamente:

I – pelo início da vigência do Processo Seletivo Simplificado/2026;

II – pelo término do prazo estabelecido no Contrato Temporário;

III – por acordo entre as partes;

IV – por decisão unilateral da Administração, devidamente motivada;

V – por pedido de demissão do nomeado e/ou contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da comarca de Guiratinga, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : juridico@guiratinga.mt.gov.br

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

E assim por estarem justos e acordados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga, 05 de maio de 2026.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CLEIDE CÉZAR SOUZA
CONTRATADA

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
Testemunha

GEOVANNA APARECIDA P. DE MORAES
Testemunha

ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO
Fiscal do Contrato

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)

Última atualização em 15 Maio 2026, 14:13:11

Status: Assinado

Documento: Contrato 150-2026 - Cleide Cezar Souza - TAE - Tenente Daniel E Garça Branca - Contrato Temporário.Pdf

Número: 117508bc-702c-468d-ac49-aeb72e69cdef







Data da criação: 06 Maio 2026, 15:42:29

Hash do documento original (SHA256): 9cf1606a1a2439048d7614a03b7b74463dff853298848a00cab9de29c9851ae



Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>WALDECI BARGA ROSA</p> <p>Data e hora da assinatura: 15/05/2026 14:13:11 Token: 36ceb3a6-d6f0-4b05-8522-c5b80e03f9cc</p>	<p>Assinatura</p>  <p>WALDECI BARGA ROSA</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566992205271 E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES</p> <p>Data e hora da assinatura: 07/05/2026 14:37:53 Token: 056e58af-ba39-45ff-a3aa-eb2b7002e9d6</p>	<p>Assinatura</p>  <p>GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566997138256 E-mail: constantinogeo00@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ISISMAYARA GONÇALVES MENDES</p> <p>Data e hora da assinatura: 15/05/2026 14:11:17 Token: 3af6fc01-72a8-4784-93a3-7cc0e852117a</p>	<p>Assinatura</p>  <p>ISISMAYARA GONÇALVES MENDES</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566992185521 E-mail: isismayara18@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.350562, -53.759760 IP: 179.242.183.34 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)







Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 117508bc-702c-468d-ac49-aeb72e69cdef, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)

Última atualização em 15 Maio 2026, 14:13:11

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO Data e hora da assinatura: 08/05/2026 08:41:50 Token: e77b574f-832b-4494-a053-d59981f21800</p>	<p>Assinatura  ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566999568732 E-mail: carvalhomeiragga@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.342695, -53.767758 IP: 177.174.233.43 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>CLEIDE CÉZAR SOUZA Data e hora da assinatura: 06/05/2026 16:17:38 Token: 63d081e5-9c35-4e29-891d-066211df7efa</p>	<p>Assinatura  CLEIDE CÉZAR SOUZA</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566992163866 E-mail: cleidecezarsouza@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 179.242.188.219 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 26_3_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) CriOS/147.0.7727.99 Mobile/15E148 Safari/604.1</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 117508bc-702c-468d-ac49-aeb72e69cdef, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br



				MUNICIPAL DE OBRAS DE GUIRATINGA/MT, DE ACORDO COM A DEMANDA E AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS SOLICITANTES		
145/2026	05/05/2026	Pref. Mun. Guiratinga	50.635.026 WANDERLEI LOPES DE SOUZA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE PEDREIRO, PINTOR E SERVENTE DE PEDREIRO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GUIRATINGA/MT, DE ACORDO COM A DEMANDA E AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS SOLICITANTES	R\$ 184.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS)	05 DE MAIO DE 2026 ATÉ 04 DE MAIO DE 2027,
146/2026	05/05/2026	Pref. Mun. Guiratinga	LUCIANO CARVALHO DE FRANÇA 00136297196	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GUIRATINGA/MT, DE ACORDO COM A DEMANDA E AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS SOLICITANTES	R\$ 112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS)	05 DE MAIO DE 2026 ATÉ 04 DE MAIO DE 2027
147/2026	05/05/2026	Pref. Mun. Guiratinga	ISAÍAS JANUÁRIO DE SOUZA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE PINTOR , VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GUIRATINGA/MT, DE ACORDO COM A DEMANDA E AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS SOLICITANTES	R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)	05 DE MAIO DE 2026 ATÉ 04 DE MAIO DE 2027
148/2026	05/05/2026	Pref. Mun. Guiratinga	65.836.545 GERCIONE FRANCISCO SOUZA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE PEDREIRO, PINTOR E SERVENTE DE PEDREIRO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GUIRATINGA/MT, DE ACORDO COM A DEMANDA E AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS SOLICITANTES	R\$ 184.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS)	05 DE MAIO DE 2026 ATÉ 04 DE MAIO DE 2027
149/2026	05/05/2026	Pref. Mun. Guiratinga	58.156.715 MARIA HELOISA CAVALCANTE DE SOUZA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE PEDREIRO, PINTOR E SERVENTE DE PEDREIRO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GUIRATINGA/MT, DE ACORDO COM A DEMANDA E AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS SOLICITANTES	R\$ 184.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS)	05 DE MAIO DE 2026 ATÉ 04 DE MAIO DE 2027
150/2026	05/05/2026	Pref. Mun. Guiratinga	CLEIDE SOUZA CÉZAR	A CONTRATADA prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Técnico de Apoio e	R\$ 2.013,65 (dois mil e treze reais e sessenta e cinco	04-05-2026 até 05-11-2026



				Acompanhamento à Inclusão na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário no período Matutino e na Escola Municipal Garça Branca no período Vespertino, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.	centavos).	
151/2026	13/05/2026	Pref. Mun. Guiratinga	PROTECNA MANUTENCOES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO, DE NATUREZA CONTÍNUA E TÉCNICA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO ANALISADOR BIOQUÍMICO AS160, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIRATINGA	R\$ 12.250,00 (DOZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	60 (SESSENTA) DIAS , contados a partir da assinatura do presente instrumento de contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
152/2026	15/05/2026	Pref. Mun. Guiratinga	BITANILTON PEREIRA ALVES	O CONTRATADO prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Motorista do Transporte Escolar Rural na Rota da Região do Prata, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais	R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais) . O Adicional por Serviço Extraordinário será concedido tendo em vista que a jornada necessária para o cumprimento integral da rota excede o horário regular de trabalho, em razão das particularidades do trajeto, distâncias percorridas e horários de atendimento aos alunos, respeitando sempre o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, não podendo exceder a 40 (quarenta) horas mensais, conforme os artigos 93 e 94 da Lei Complementar Municipal de nº 001/1990.	05-05-2026 até 04-11-2026
153/2026	15/05/2026	Pref. Mun. Guiratinga	63.086.793 KAROLAYNE MOURA DA SILVA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A CANTORA KAROL MOURA E SUA BANDA, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO FESTA DO MILHO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 16 DE MAIO DE 2026, TENDO A APRESENTAÇÃO A DURAÇÃO DE NO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, CONFORME	R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)	60 (SESSENTA) DIAS , contados a partir da assinatura do presente instrumento de contrato.